

ABILITY NEGÓCIOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 -TJAM

NUMERO DO PROCESSO



OBJETO DO CONTRATO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	CATEGORIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	DIVISÃO DE CERIMONIAL	EDIFÍCIO DESEMBARGADOR ARNOLDO PÉRES MANAUS AM	COORDENADOR DE EVENTOS	2	R\$10.234,54	R\$20.469,08	R\$245.628,97
2			ASSESSOR DE CERIMONIAL	8	R\$7.078,09	R\$56.624,72	R\$679.496,59
CUSTO COM OS POSTOS DE TRABALHO ANUAL							R\$925.125,56
HORAS EXTRAS							R\$16.073,28
DIÁRIAS							R\$13.750,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$954.948,84
VALOR MENSAL DA PROPOSTA:		R\$ 79.579,07	setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:		R\$ 954.948,84	novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos				
QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE							

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº12.836.073/0001-05 - (92) 99300-1212 - abilitynegocios@gmail.com

END AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP 69.055-736 - MANAUS-AM.
REP. LEGAL: AMÓS DA CRUZ BRAGA RG Nº26981700 CPF Nº048.057.642-44

BANCO DO BRASIL: AG.4518-7 - C.C. 16333-3

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a validade da proposta e o prazo de execução dos serviços serão conforme determina este EDITAL e seus ANEXOS.

A Empresa ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME, acima qualificada DECLARA, para todos os fins, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e de toda a Legislação que regem os procedimentos Licitatórios que

Esta proposta de preço apresenta-se completa, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, uniformes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, garantia, enfim todos os componentes de custo que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ou seja, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Os pisos salariais das categorias envolvidas na prestação dos serviços e demais itens previstos no Edital e em seus anexos, além de outros itens necessários à plena execução do objeto, estão de acordo com os Sindicatos descritos nas Planilhas de Composição de custos.

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente da licitação acima referenciada quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante deste Órgão antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado

MANAUS/AM 13/01/2021 09:46

Amós da Cruz Braga

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME CNPJ Nº12.836.073/0001-05
AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO
CEP. 69.055-736 - MANAUS – AM. (92) 99300-1212 abilitynegocios@gmail.com

ABILITY NEGÓCIOS

DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA PARA ADIMPLIR O CONTRATO DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SENDO ESTA EMPRESA VENCEDORA

A proposta inexequível, tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexequível ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outras mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pelo art. 48, do Estatuto das Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS" demonstra em sua PROPOSTA aqui apresentada é exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado para um novo BRASIL, que vem trazendo oportunidades crescentes para as empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores cheias de vantagens para não onerar o Erário.

A nossa PROPOSTA aqui apresentada é EXEQUIVEL e provaremos à Administração que dispomos de condições materiais, operacionais, técnicas, econômicas-financeiras e administrativas, para executar nossos serviços. As garantias financeiras são cristalinas nos índices de nosso Balanço Patrimonial, como se não bastasse as exigências da Legislação com relação ao Seguro Garantia feita por nossa empresa que será parte da GARANTIA da execução dos serviços à Administração.

A "ABILITY NEGÓCIOS" executará aquilo que aqui estamos ofertando!

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º. Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.

(...)

Subordinar o direito do licitante à prévia impugnação ao orçamento apresentado é violar o princípio da isonomia. Todos os demais licitantes estariam advertidos que um outro concorrente irá formular proposta de valor mais reduzido. Estaria comprometida a igualdade dos participantes. Por outro lado, seria um despropósito imaginar que a omissão ou silêncio dos licitantes tornaria válido orçamento excessivo ou desvinculado da realidade econômica. Por tais motivos, reputa-se cabível que o particular, ainda que não impugne o valor orçado, defenda a validade de proposta de valor reduzido, mas exequível.

Ainda nas palavras de Marçal Justen Filho:

Comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Nesse ponto, adotam-se posições distintas das anteriores perfilhadas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada plena admissibilidade de propostas deficitárias. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 601)

Acrescenta, ainda o doutrinador, ao interpretar o disposto no art. 48, II e § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, in verbis:

A distinção entre inexequibilidade absoluta (subjetiva) e relativa (objetiva).

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferença fundamental, destinada a averiguar, se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

A imposição constitucional: admissibilidade de benefícios em prol do Estado.

Enfim, seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispuser-se a aplicar seus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares.

(...)

Na mesma linha o Acórdão 1.857/2011 traz:

(...) "os critérios elencados pela Lei nº 8.666/93, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa a inexequibilidade de preços". Ainda no entendimento do relator, considerando que a empresa desclassificada havia apresentado a melhor proposta, caberia ao órgão jurisdicionado diligenciar junto ao licitante, "de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com o preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto". (TCU, Acórdão nº 1.857/2011, Plenário, Rel. Min. André Luis de carvalho, DOU de 18.07.2011) (grifo nosso).

Podemos observar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência, trazem, que a licitante que tem seu preço questionado pode e tem o direito de demonstrar a exequibilidade. Outro fato que a jurisprudência apresenta é que a licitante pode ser detentora de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preços inferiores.

Neste contexto, a "ABILITY NEGÓCIOS" é detentora sim de uma situação peculiar, pois como demonstrado em seu Objetivos Sociais pode contemplar custos mais econômicos relacionados com diversas mão de obra qualificadas que em conjunto melhoram os custos de mercado quanto a uniformes, materiais e equipamentos, nossos diretores e administradores, atuarão diretamente na execução do objeto e estes, descartando assim, o gasto de horas técnicas com estes profissionais. A confecção de UNIFORMES pela própria empresa e a seleção de fornecedores para aquisição com exclusividade permanente nos possibilitam um custo mais baixo de materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários para adimplir os custos do objeto do Edital em todas as áreas. Os fatos transcritos, podem e devem ser considerados como situação peculiar que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS" apresentou no licitação em relação aos demais licitantes.

Ainda trazemos outra razão inquestionável para comprovação que a proposta apresentada pela empresa "ABILITY NEGÓCIOS" é exequível, conforme embasamento Relator Humberto Gomes Barros:

"Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível". (STJ, RMS nº 11.044/RJ, Rel. Min. Humberto Gomes Barros, DJ de 04.06.2001) (grifo nosso)

Para esta comprovação a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", traz à mostra (em anexo) apenas um dos contratos assinados entre empresa "ABILITY NEGÓCIOS" e o Centro Nacional de Qualificação Profissional, conforme Atestado de Capacidade Técnica, em que demonstra que a empresa executou diversos serviços simultaneamente em um prazo superiores a 36 meses.

Além disso é inquestionável que cada empresa possui a sua realidade financeira operacional, e o que pode ser inexequível para uma, necessariamente não quer dizer que seja para a outra empresa, "o que pode ser caro para certa empresa, pode ser barato para outra, sem que isso implique em risco de inadimplemento". Na mesma linha de raciocínio, a empresa com uma estrutura melhor, terá mais condições de ofertar um preço mais baixo que as demais licitantes. Também vale destacar, que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", possui uma equipe técnica permanente vasta e competente.

A empresa "ABILITY NEGÓCIOS" atingirá com sucesso todos os resultados esperados pela Administração adimplindo o Contrato a ser celebrado oriundo deste procedimento licitatório.

Vejam os que o Relator Augusto Sherman Cavalcanti no Acórdão nº 1.248/2009 transcreve:

"(...) o juízo de inexequibilidade de uma proposta não é absoluto, mas admite demonstração em contrário. Isso porque não se pode descartar a possibilidade de que o licitante seja detentor de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de exequibilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe custos como infraestrutura, pessoal, etc., entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços. (...) (TCU, Acórdão nº 1.248/2009, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, DOU de 16.06.2009). (grifo nosso).

Outra situação, é que a proposta da "ABILITY NEGÓCIOS" tem margem de lucro mínima que a conduz em disparidade entre os demais licitante para uma exequibilidade com segurança, tais fatos se dão em virtude das estratégias comerciais da empresa, inclusive os Tribunais de Contas tem se manifestado nesse sentido, vejamos:

"Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato. ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado

...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato. ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.". Por fim, destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas", de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta". O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014. (grifo nosso)

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME CNPJ Nº12.836.073/0001-05

AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO

CEP. 69.055-736 - MANAUS – AM. (92) 99300-1212 abilitynegocios@gmail.com

ABILITY NEGÓCIOS

A estratégia comercial da "ABILITY NEGÓCIOS" é clara. A empresa opta pelo lucro mínimo nos seus trabalhos e credita essa economicidade a equipe de êxito, vencedora e com qualidade de servos para satisfação de nossos clientes, com metas claras e objetivas de servir sempre com qualidade, e isso dá maior visibilidade no mercado. Nós acreditamos nas equipes operacionais, administrativa e de fornecedores exclusivos que poderão render lucro maior em futuras contratações.

Assim sendo, tem-se que a Administração Pública pode realizar a contratação mais vantajosa e segura com a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", objetivo primordial deste procedimento licitatório uma vez que nossa proposta é a mais viável e vantajosa para o INTERESSE PÚBLICO.

Dessa forma, há que se afastar qualquer presunção de inexequibilidade dos serviços, mormente porque restou devidamente comprovado que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", possui infraestrutura suficiente para o efetivo cumprimento do contrato.

Como diz a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO: "É possível a comprovação de execução do contrato, ainda que infimo o valor da proposta".

De outro norte, não se tratando de nenhum fato a macular o processo licitatório, tem-se que a proposta apresentada pela empresa "ABILITY NEGÓCIOS", mostra-se mais vantajosa para a este nobre e conceituado Órgão.

Por fim, registra-se que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS" e sua equipe técnica, possuem vasta expertise em serviços de complexidade e características semelhantes ao objeto.

Diante de todo o exposto acima, DECLARAMOS que cumprimos integralmente todos os itens do edital e seus anexos para cumprimento do Contrato a ser celebrado caso sejamos vencedores desse certame licitacional e no caso de persistirem eventuais dúvidas ou para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", coloca-se à inteira disposição.

MANAUS/AM 13/01/2021 09:46


ABILITY NEGOCIOS EIRELI - ME
AMOS DA CRUZ BRAGA
CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 - TJAM
NUMERO DO PROCESSO



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD A CONTRATAR
COORDENADOR DE EVENTOS	POSTO	2
Descrição dos serviços (DADOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação desta proposta de preços	13/01/2021 09:46
B	Município/UF	MANAUS
C	Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Numero de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviços com características distintas)	CERIMONIALISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	3548-25
3	Salário Normativo da categoria Profissional	R\$ 5.294,64
4	Categoria Profissional (Vinculada a execução contgratual)	CERIMONIALISTA
5	Data base da categoria (DIA / MÊS / ANO)	CONFORME CCT

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 5.294,64
B	Adicional de Periculosidade (30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 5.294,64

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 441,04
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 588,23
	SUBTOTAL	R\$ 1.029,27
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	R\$ 358,18
TOTAL		R\$ 1.387,45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	R\$ 1.058,92
B	Salário Educação	R\$ 132,36
C	SAT	R\$ 52,94
D	SESC ou SESI	R\$ 79,41
E	SENAI - SENAC	R\$ 52,94
F	SEBRAE	R\$ 31,76
G	INCRA	R\$ 10,58
H	FGTS	R\$ 423,57
Total		R\$ 1.842,48

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
E	Outros (especificar)	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
H	Outros (especificar)	R\$ 0,00
I	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.387,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.842,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 0,00
Total		R\$3.229,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 22,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,80%	R\$ 201,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 102,71
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 35,74
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 10,58
	Total	7,07%	R\$ 374,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	1,66%	R\$ 87,89
B	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 1,06
C	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,59
D	Afastamento Maternidade	0,57%	R\$ 30,18
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	SUBTOTAL	2,28%	R\$ 120,72
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,79%	R\$ 42,01
	Total	3,07%	R\$ 162,73
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 162,73
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
	Total		R\$ 162,73
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 47,83
B	Equipamento - 4 rádios comunicadores		R\$ 100,00
	Total		R\$ 147,83
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,76%	R\$ 69,69
B	Lucro	0,76%	R\$ 70,21
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 307,04
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 66,52
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 511,73
	Total	8,65%	R\$ 1.025,19
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.294,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.229,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 374,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 162,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 147,83
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 9.209,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.025,19
	Valor Total por Empregado		R\$ 10.234,54
4. QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
A	Valor proposto por unidade de medida		R\$ 10.234,54
B	Valor mensal do serviço		R\$ 20.469,08
C	Valor Anual por profissional	R\$	245.628,97

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	
Qde. Ticket/mês	21,00
Valor Total	-
Participação do empregado 10%	-
Participação da empresa	-

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	21,00
Valor total das passagens	159,60
Participação do empregado 6%	317,68
Participação da empresa	-

MATERIAL			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
RADIO COMUNICADOR	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL ANUAL			R\$ 1.200,00
TOTAL MÊS POR FUNCIONÁRIO			R\$ 100,00

Manaus/AM 13/01/2021 09:46



ABILITY NEGOCIOS EIRELI - ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 - TJAM
NUMERO DO PROCESSO



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD A CONTRATAR
ASSESSOR DE CERIMONIAL	POSTO	8
Descrição dos serviços (DADOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação desta proposta de preços	13/01/2021 09:46
B	Município/UF	MANAUS
C	Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Numero de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviços com características distintas)	CERIMONIALISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	3548-25
3	Salário Normativo da categoria Profissional	R\$ 3.635,06
4	Categoria Profissional (Vinculada a execução contratual)	CERIMONIALISTA
5	Data base da categoria (DIA / MÊS / ANO)	CONFORME CCT

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 3.635,06
B	Adicional de Periculosidade (30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 3.635,06

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 302,80
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 403,85
	SUBTOTAL	R\$ 706,65
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	R\$ 245,91
TOTAL		R\$ 952,56

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	R\$ 727,01
B	Salário Educação	R\$ 90,87
C	SAT	R\$ 36,35
D	SESC ou SESI	R\$ 54,52
E	SENAI - SENAC	R\$ 36,35
F	SEBRAE	R\$ 21,81
G	INCRA	R\$ 7,27
H	FGTS	R\$ 290,80
Total		R\$ 1.264,98

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
E	Outros (especificar)	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
H	Outros (especificar)	R\$ 0,00
I	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 952,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.264,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 0,00
Total		R\$ 2.217,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 15,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,22
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,80%	R\$ 138,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 70,52
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 24,54
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 7,27
Total		7,07%	R\$ 256,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausencias Legais	1,66%	R\$ 60,34
B	Licena Paternidade	0,02%	R\$ 0,73
C	Ausencia por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,09
D	Afastamento Maternidade	0,57%	R\$ 20,72
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL		2,28%	R\$ 82,88
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,79%	R\$ 28,84
Total		3,07%	R\$ 111,72
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 111,72
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
Total			R\$ 111,72
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 47,83
B	Equipamento - 4 rádios comunicadores		R\$100,00
Total			R\$ 147,83
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,76%	R\$ 48,19
B	Lucro	0,76%	R\$ 48,55
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 212,34
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 46,01
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 353,90
Total		8,65%	R\$ 708,99
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.635,06
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.217,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 256,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 111,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 147,83
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 6.369,09
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 708,99
Valor Total por Empregado			R\$ 7.078,09
4. QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
A	Valor proposto por unidade de medida		R\$ 7.078,09
B	Valor mensal do serviço		R\$ 56.624,72
C	Valor Anual por profissional		R\$ 679.496,59

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	-
Qde. Ticket/mês	21,00
Valor Total	-
Participação do empregado 10%	-
Participação da empresa	-

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	21,00
Valor total das passagens	159,60
Participação do empregado 6%	218,10
Participação da empresa	-

MATERIAL			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
RADIO COMUNICADOR	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL ANUAL			R\$ 1.200,00
TOTAL MÊS POR FUNCIONÁRIO			R\$ 100,00

Manaus/AM 13/01/2021 09:46

Amós da Cruz Braga
 ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME
 AMÓS DA CRUZ BRAGA
 CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 - TJAM
NUMERO DO PROCESSO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Devido quando não há o cumprimento do Aviso Prévio. Indenização de no mínimo 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Art. 7º, XXI, CF/88; Arts. 477, 487 e ss. CLT. Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Indenizado (API) = $[0,05 \times (1/12)] \times 100 = 0,417\%$; Onde: 0,05 (5,0%) é a estimativa de empregados que terão a rescisão contratual durante a vigência do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,030%	Esse item decorre da aplicação da alíquota do FGTS sobre a provisão para o API. Fundamentação Legal: Súmula nº 305 do TST; art. 15 da Lei nº 8.036/1990; e Jurisprudência - TCU (Acórdão 2.217/2010 – Plenário). Metodologia de cálculo: FGTS x API: $(0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$; Onde: 0,08 é a alíquota do FGTS (8,0%).
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,80%	No caso da Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento). Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	Ocorre quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. O empregado poderá optar por reduzir a jornada de trabalho em 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral, ou poderá faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, também sem prejuízo do salário integral. Fundamentação Legal: Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário); e Aviso Prévio Trabalhado – Estudos CNJ – Resolução 98/2009. Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Trabalhado (APT) = $[(7/30)/12 \times 100] = 1,94\%$; Onde: 7 representa o número de dias do aviso prévio trabalhado concedido ao empregado; 30 representa o número de dias do mês; e 12 representa o número de meses.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IAPT) - Metodologia de cálculo: IAPT = $[(39,8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,777\%$; Onde: IAPT representa o produto da operação entre a incidência do Submódulo 2.2 sobre o APT; 39,8% é a alíquota máxima admitida para o Submódulo 2.2; e 1,94% é a alíquota do APT.
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,20%	Metodologia de cálculo: FGTS x API = $[(1 \times 40\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,062\%$; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 40,0% corresponde à Multa do FGTS (40,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT. OBS: Os valores provisionados em Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação a título de Multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado será de 4,0%, independentemente de os valores informados na planilha de custos encaminhada pela empresa vencedora do certame ser inferior, conforme indicado na planilha constante do item 14, do ANEXO XII CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

Manaus/AM quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Amós da Cruz Braga
ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 -TJAM
NUMERO DO PROCESSO



POSTO DE TRABALHO	ASSISTENTE CERIMONIAL	COORDENADOR DE EVENTOS
Salário	R\$3.635,06	R\$5.294,64
Horas Trabalhadas semanais	40	40
Horas Trabalhadas mensais	160	160
Hora extra realizadas no Mês	16	16
Salário hora	R\$22,72	R\$33,09
Valor da hora Extra	R\$34,08	R\$49,64
Total da hora extra no mês	R\$545,28	R\$794,16
Total da hora extra no ano	R\$6.543,36	R\$9.529,92
TOTAL ANUAL de hora extra considerando todos os postos de trabalho		R\$16.073,28

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 -TJAM
NUMERO DO PROCESSO



POSTO DE TRABALHO	VALOR DA DIÁRIA	QTD ANUAL DE DIARIAS	VALOR ANUAL
ASSESSOR DE CERIMONIAL	R\$250,00	40	R\$10.000,00
SUPERVISOR DE EVENTOS	R\$250,00	15	R\$3.750,00
VALOR TOTAL ANUAL COM DIARIAS			R\$13.750,00

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 -TJAM



UNIFORME MASCULINO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
1	Terno masculino (paletó e calça)	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2	Camisa social masculina	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
3	Pares de meias masculinas	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
4	Gravata	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	Cinto Masculino	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
6	Sapato Masculino par	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
7	Camisa polo TJAM	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
8	Boton	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
				R\$ 616,00
VALOR TOTAL POR POSTO MASCULINO				R\$ 51,33

UNIFORME feminino				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
1	Vestido noturno feminino	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	Saia feminina	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
3	Blusa feminina manga longa	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
4	Meia calça - par	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
5	Sapato feminino	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	Camisa polo TJAM	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
7	Boton	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
				R\$ 532,00
VALOR TOTAL POR POSTO FEMININO				R\$ 44,33

VALOR MEDIO DOS UNIFORMES	R\$ 47,83
---------------------------	------------------

EMPRESA	MELHOR LANCE	COLOCAÇÃO	ME EPP	Situação	Anexos
A. F. SERVICOS DE TRANSPORTES E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	954.950,00	1			
ABILITY NEGOCIOS EIRELI	954.950,36	2			
PRIME SERVICOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRA	955.024,78	3	NÃO		
LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	969.339,00	4	NÃO		
DPL CONSULTORIA E SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE	969.340,00	5			
JF TECNOLOGIA EIRELI	970.957,36	6	NÃO		
LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	972.000,00	7			
MEZI EMPRESARIAL LTDA	979.436,32	8			
MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA	980.000,00	9			
HIGILIMP SERVICOS EIRELI	998.138,72	10			
G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	1.000.000,00	11			
CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO E	1.011.011,86	12			
MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1.011.197,68	13			
OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	1.029.900,00	14			
JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	1.032.177,04	15			
CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	1.033.621,54	16			
S L DOS R MORAES EIRELI	1.068.717,52	17			
D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	1.077.497,44	18			
C S CONSTRUCAO CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	1.135.000,00	19			
J. E . DODO DE OLIVEIRA	1.174.550,96	20			



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2020

1. DO OBJETO

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, conforme as condições e especificações do Termo de Referência.

DILIGÊNCIA VIA CHAT COMPRASNET EM 12/01/2021

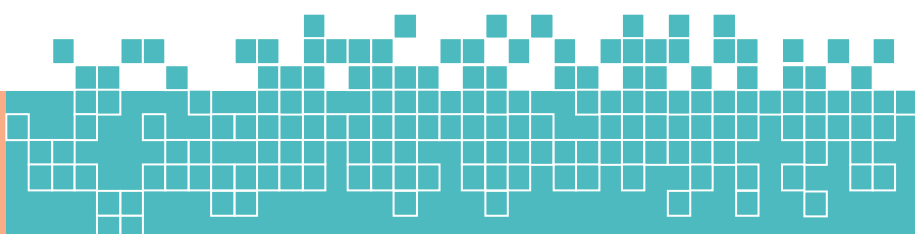
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos que prestaremos os serviços objeto do Edital 29-2020, de forma continua e durante toda a prestação dos serviços celebrados contratualmente, fornecendo todos os serviços, conforme demanda deste TRIBUNAL, e nossa proposta de preço apresentam-se completa, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, uniformes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, garantia, enfim todos os componentes de custo que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ou seja, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalíssimas.

MANAUS/AMAZONAS 12 DE JANEIRO DE 2021.

Atenciosamente,





AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2020

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, conforme as condições e especificações do Termo de Referência.

DILIGÊNCIA VIA CHAT COMPRASNET EM 12/01/2021

Boa tarde Senhores,

Segue nossa justificativas e correções do PE 29-2020 UASG 925866

1) Módulo 2 – a despeito de a empresa ter apresentado o orçamento em formato .xls, bem como de ter utilizado as fórmulas de que essa ferramenta dispõe, retificar o valor total do item 2 de tal forma que a soma das células E64 e E65 correspondam ao apresentado na célula E67.

RESPOSTA: Ajustado na Planilha de custo do COORDENADOR DE EVENTOS.

2) Módulo 3, item C – a lei nº 13.932/2019 extinguiu a cobrança de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa. Por isso, retificar o cálculo do percentual constante na célula C72, conforme segue: 40% do total percentual do submódulo 2.2 multiplicado pelo percentual do aviso prévio indenizado.

RESPOSTA: Ajustado nas Planilhas de custo, Anexamos nossa Memoria de calculo da Planilha de custos, para demonstrar nossos cálculos no MODULO 3 ITENS C e F d, onde a previsão é de de 40% do total pago ao trabalhador, já excluído a Contribuição Social.

3) Módulo 3, item E – retificar a forma de cálculo do percentual da célula C74, uma vez que o correto seria: incidência do percentual total do submódulo 2.2 sobre o percentual do aviso prévio trabalhado.

RESPOSTA: Ajustado nas Planilhas de custo, Anexamos nossa Memoria de calculo da Planilha de custos, para demonstrar nossos cálculos no modulo 3 ITENS C e F d, onde a previsão é de de 40% do total pago ao trabalhador, já excluído a Contribuição Social.

4) Rádios – apresentar as especificações, marca e modelo do rádio orçado.

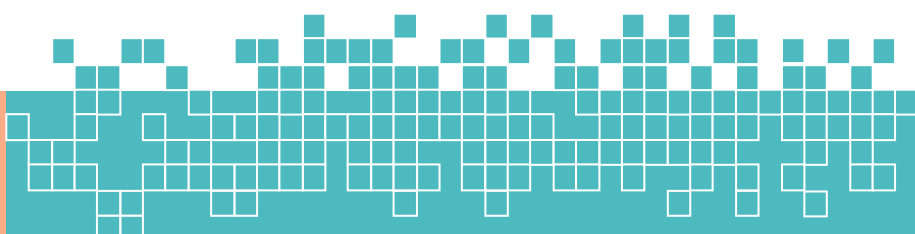
RESPOSTA: MARCA BAOFENG MODELO 420-520

5) Uniformes – justificar os preços orçados uma vez que eles aparentam estar consideravelmente abaixo do praticado no mercado corrente, levando em consideração as características qualitativas mínimas exigidas no Termo de Referência.

RESPOSTA: ANEXAMOS DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

6) Arredondar todos os valores para os quais a fórmula utilizada apresente um resultado com mais de 2 casa decimais após a vírgula, ainda que os valores apontados na planilha sejam exibidos com apenas 2 casas decimais após a vírgula.

RESPOSTA: Ajustado conforme orientações



ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME

CNPJ Nº12.836.073/0001-05

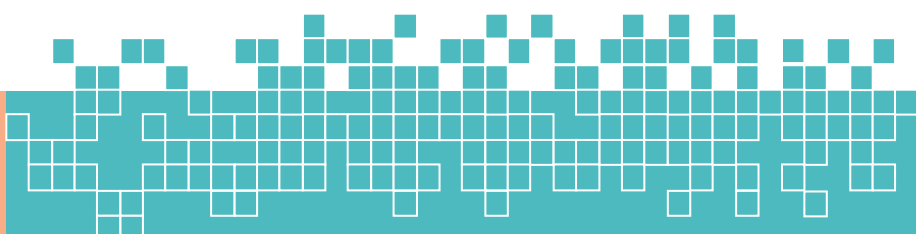
AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO
CEP. 69.055-736 - MANAUS – AM. (92) 99300-1212 abilitynegocios@gmail.com



7) Retificar os totais mensal e anual da planilha “proposta”, uma vez que a multiplicação dos quantitativos pelos valores unitários encontram-se divergentes dos apresentados.

RESPOSTA: Ajustado conforme orientações

Manaus-Amazonas, 12 de Janeiro de 2021.



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Devido quando não há o cumprimento do Aviso Prévio. Indenização de no mínimo 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Art. 7º, XXI, CF/88; Arts. 477, 487 e ss. CLT. Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Indenizado (API)= [0,05 x (1/12)] x 100 = 0,417%; Onde: 0,05 (5,0%) é a estimativa de empregados que terão a rescisão contratual durante a vigência do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,030%	Esse item decorre da aplicação da alíquota do FGTS sobre a provisão para o API. Fundamentação Legal: Súmula nº 305 do TST; art. 15 da Lei nº 8.036/1990; e Jurisprudência - TCU (Acórdão 2.217/2010 – Plenário). Metodologia de cálculo: FGTS x API: (0,08 x 0,00417) x 100 = 0,033%; Onde: 0,08 é a alíquota do FGTS (8,0%).
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,80%	No caso da Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento). Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	Ocorre quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. O empregado poderá optar por reduzir a jornada de trabalho em 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral, ou poderá faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, também sem prejuízo do salário integral. Fundamentação Legal: Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário); e Aviso Prévio Trabalhado – Estudos CNJ – Resolução 98/2009. Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Trabalhado (APT) = [(7/30)/12 x 100]= 1.94%; Onde: 7 representa o número de dias do aviso prévio
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IAPT) - Metodologia de cálculo: IAPT = [(39,8% x 1,94%) x 100]= 0,777%; Onde: IAPT representa o produto da operação entre a incidência do Submódulo 2.2 sobre o APT; 39,8% é a alíquota máxima admitida para o Submódulo 2.2; e 1,94% é a alíquota do APT.
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,20%	Metodologia de cálculo: FGTS x API = [(1 x 40% x 8% x 1,94%) x 100]= 0,062%; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 40,0% corresponde à Multa do FGTS (40,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT. OBS: Os valores provisionados em Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação a título de Multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado será de 4,0%, independentemente de os valores informados na planilha de custos encaminhada pela empresa vencedora do certame ser inferior, conforme indicado na planilha constante do item 14, do ANEXO XII CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

Manaus/AM terça-feira, 12 de janeiro de 2021


ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00